



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2123

SUMÁRIO

ATO 082 - 05/12/2024	2
2º ADITIVO STORKI - 05/12/2024	3
DECRETO Nº 32952024 - 05/12/2024	4
Relatório - 05/12/2024	6



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 082/2024

DATA: 05/12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Sr **DIEGO BUENO DE LIMA** inscrito sob a matrícula nº 462849-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente de serviços gerais, ligado à Secretaria de Obras, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para o dia 05 de dezembro de 2024, em decorrência de viagem até a cidade de Londrina –PR. Para levar três dirigentes da Cooperativa Cooperdiamante a fim de participar de um seminário para as Organizações da Agricultura Familiar, organizado pelo SAEB e IDR-Paraná, com o objetivo de discutir ações do Programa Rota do Progresso o qual nosso município está inserido. Transporte: Spin. Placa: SFB-1F71.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de dezembro de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA STORKI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **CONSTRUTORA STORKI LTDA**, CNPJ: 23.848.834/0001-57, localizada na Av. Brasil, 124, Três Barras do Paraná-Pr, representada por Jobson Fernando Storki de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 9.599.689-2, SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 051.285.229-46, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº110/2024, Dispensa de Licitação nº 24/2024, firmado entre as partes para: **“EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE SERRARIA TONET, DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR”**, conforme solicitação da empresa, Parecer do Setor de Engenharia e amparo legal nos termos do Art. 107, da Leiº 14.133/2021, tendo em vista que os serviços foram praticamente concluídos e para que ser feito a medição final da obra pelo setor responsável da prefeitura e posterior finalização de toda documentação do processo, para recebimento dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o **PRAZO DE EXECUÇÃO** em mais **23(vinte e três)** dias tendo seu término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 05 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
CONSTRUTORA STORKI LTDA

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski
Gestor do Contrato

Manoel Macedo Lopes
CREA-PR 192.837-D



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3295

DATA: 05/12/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1466/2023 de 27/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 26.615,00 (Vinte e seis mil seiscientos e quinze reais):

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(360) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

(410) 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica...R\$ 6.615,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1001.2-022 – Manutenção Depto de Educação 25%

(1060) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados a educação básica.

OTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 26.615,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

08– SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1940) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.615,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social

(2320) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 26.615,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3644 - Decreto nº 3295/2024 de 05/12/2024			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3331 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1466	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações		26.615,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	26.615,00	
Despesa					
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS			Acréscimo	10.000,00	
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			Abertura		
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
360	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS			Acréscimo	6.615,00	
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			Abertura		
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA					
410	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo	10.000,00	
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			Abertura		
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%			Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
1060	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES			Anulação	16.615,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			Abertura		
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS			Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1940	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Anulação	10.000,00	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura		
08.244.0801.2056 BENEFICIO EVENTUAL CESTAS BASICAS			Anulação		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
2320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	26.615,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	26.615,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	26.615,00	#